



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 07/05/2015, Edição nº 4081, Página nº 31

DECRETO Nº 3.352/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 818,35 (oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV.PUBL.DE SAÚDE-15% IMPOSTOS		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
500 - BLOCO INVEST REDE DE SERV. SAÚDE	R\$	818,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	818,35

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
500 -	BLOCO INVEST REDE DE SERV. SAÚDE	818,35
TOTAL		R\$ 818,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
06 de maio de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito